



Câmara Municipal de Barra de São Francisco

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 066/92.

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para afastamento de rede elétrica na Rua Ipiranga, Vila Landinha.

Art. 2º - Para atender às despesas autorizadas no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial de até Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), que terá a seguinte aplicação:

- 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 05.50 - Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos
 - 10 - Habitação e Urbanismo
 - 60 - serviço de Utilidade pública
 - 327 - Iluminação pública
 - 1.62 - Const. de rede de iluminação pública na Rua Ipiranga , Vila Landinha
- 4100 - Investimentos
- 4110 - Obras e Instalações..... Cr\$ 5.000.000,00

Art. Os recursos necessários para satisfação das despesas autorizadas nos artigos anteriores advirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

- 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 05.50 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
 - 03 - Administração
 - 021 - Administração Geral
 - 1.03 - Aquisição terrenos e const. de 04 mini-cadeias nos distritos.
- 4100 - Investimentos
- 4110 - Obras e instalações..... cr\$ 5.000.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu

Continuação da Lei nº 066/92.....



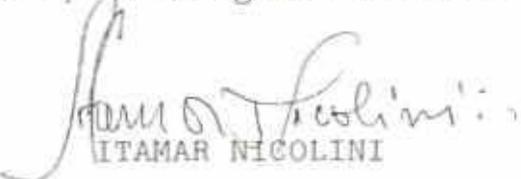
Câmara Municipal de Barra de São Francisco

Estado do Espírito Santo

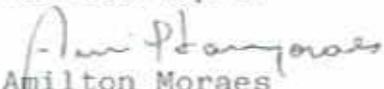
Continuação da Lei nº 066/92..... Fls. 02.....

blicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant , 31 de agosto de 1992.


ITAMAR NICOLINI
Presidente

Reg. no livro próprio
na data supra.


Amilton Moraes
Secret. Adm.